**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 31, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa gestor das parcerias conforme estabelece a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1310/2021 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 12.378/10 e pelo Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária nº 145/2014;

Considerando a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1310/2021, que é da competência do Presidente do CAU/RS designar empregado público do CAU/RS, para exercer funções de pregoeiro, gestor de parcerias e tesoureiro, percebendo gratificação por exercício das atividades;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a premente existência de termos de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS.

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o empregado público do CAU/RS, Analista de Nível Superior - Administrador, **William Marchetti Gritti,** matrícula 108, como **gestor das parcerias** firmadas através de termos de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, decorrentes de Chamamentos Públicos divulgados pelo CAU/RS a partir de 2017, até 2022;

**Art. 2º** Determinar o encerramento de exercício de função gratificada, da empregada Mônica dos Santos Marques, nomeada através da Portaria Presidencial nº 064/2021;

**Art. 3º** Estabelecer prazo de vigência da presente portaria, a partir de sua assinatura, até 30 de setembro de 2022.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**Ciente:**

**Mônica dos Santos Marques**

**Matrícula 118**

**William Marchetti Gritti**

**Matrícula 108**